



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº. 1023 de 24 de Janeiro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal conceder Subvenção Social à “Lira Nossa Senhora das Dores” no exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a “**Lira Nossa Senhora das Dores**” no exercício de 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), para o pagamento do Maestro da Lira, Professor de Música, ajuda de custo aos alunos, despesas de transporte, manutenção de instrumentos musicais e uniformes.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a respectiva “**Lira Nossa Senhora das Dores**” do município de Gonçalves – MG.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente sob o nº 02.04.13.392.0014.2082.3.3.50.43.00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 24 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLADO

28 JAN. 2013

Gonçalves, 09.32 ns.

Permeia Lima


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 24.01.13
Lei Municipal nº 992 de 08/12/2011

